

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021
PROTOCOLO 48897/2021
Processo Administrativo nº. 160/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

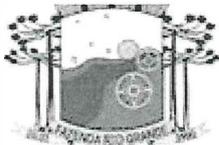
1. Aos Doze dias do mês de Novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 72/2021**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Carlos Kroiss** em conjunto com o Secretário Municipal de administração **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.225.189-87 e o DETENTOR DA ATA **Mercitta Comércio Atacadista e Distribuição Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, telefone: (41) 3037 3437, email: mercittaalimentos@hotmail.com Inscrição Estadual nº. 90747066-03, Inscrição Municipal nº 25169815, com endereço à Rua Thomaz Liss nº 308 Bairro Atuba-Colombo-Pr, neste ato representado por **Fabio Dornelles Strapasson**, inscrito no CPF sob nº 045.695.759-60

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios FRIGORÍFICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais.**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.658.584,56 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 068/2021

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2021.

3. Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, após emissão da autorização de fornecimento, diretamente nos locais indicados:

a) Corpo de Bombeiros:

R: Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Pioneiros

b) Secretaria Municipal de Saúde:

CAPS - R: Seringueira, 494 - Eucaliptos

Hospital e Maternidade N. Sra. Aparecida – R: Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Secretaria Municipal de Trabalho – AV.Cedro, 343 – Eucaliptos

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Amigos da Melhor Idade – Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos

Casa de Passagem Eucaliptos – Av: Cedro, 812 - Eucaliptos

Casa Lar – Rua Coqueiro, 556 - Eucaliptos

Centro POP – R: Cedro, 1190 – Eucaliptos

CRAS Eucaliptos – R: Pessegueiro, 249 – Eucaliptos

CRAS Gralha Azul – R: Cauré, 6921 – Gralha Azul

CRAS Iguaçu – R: Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu

S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL - R: Tenente Sandro Luiz Kampa,182 - Pioneiros

e) Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu

CMAEE – R: Castanheira, 596 - Eucaliptos

CMEI Estados – Av. Paraná, s/n – Estados

CMEI Francisco João Orso – R: Pessegueiro, 289 - Eucaliptos

CMEI Gralha Azul – Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul

CMEI Iguaçu – R: Farid Stephens, s/n – Pioneiros

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal – R: Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza

CMEI Profª Eronildes Camargo – R: Canários, 173 – Gralha Azul

CMEI Profª Marcia Claudino – Av. Venezuela, 1525 - Eucaliptos

CMEI Santa Terezinha – R: Rio Piquiri, s/n - Iguaçu

CMEI Tia Fani – Av. Brasil, 2014 - Eucaliptos

CMEI Vovô Juca Rocha – R: Rio Tiete, 769 – Iguaçu

CMEI Zilda Arns – R: Estados Unidos, 956 – Nações

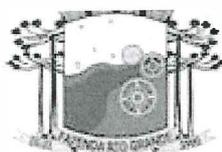
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak – R: Pau Brasil,378 – Eucaliptos

Cmei Profª Kelly Campos, Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com R: Santa Luzia – Santa Terezinha

FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:53:01 -03'00'



E. M. 26 de Janeiro – Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos
E. M. Alcides Mario Pelanda – R: Pessegueiro, 197 – Eucaliptos
E. M. Antonio Baldan – R: Albatroz, 430 – Gralha Azul
E. M. Arnaldo Busato – Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos
E. M. Carlos Eduardo Nichele – R: Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio – R: São Braz, 94 – Sta, Terezinha
E. M. Generoso Salustiano Barbosa – R: Paulo Leminski – Jd. Veneza
E. M. Guisela Kuss Reike – Av. Portugal, 244 - Nações
E. M. Joaquim K. Matsumotto – R: Jaraguariaiva, 11149 – Jd. Angico
E. M. Luiz Nichele – R: Eritreia, 171 – Jd. Santarém
E. M. Marlene Barbosa – R: Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros
E. M. Nossa Senhora de Fátima – R: Rio Guarani, 365 – Iguaçu
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri – R: Tangará, 708 – Gralha Azul
E. M. Profª Isabel Cristina – R: São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha
E. M. Santa Cecília – R: Maranhão, 74 - Estados
E. M. Santa Fé – R: Rio Tiete, 500 – Iguaçu I
E. M. Santa Maria – R: Curitiba, 654 - Estados
E. M. São Francisco de Assis – R: El Salvador, 471 – Nações
E. M. São Gabriel – R: Dinamarca, 737 – Nações
E. M. Profª Valdinéia – R: Holanda, 110 – Nações
E. R. M. Francisco Quirino Machado – Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião
E. Rural Municipal Alô Guimarães – Passo Amarelo
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco – R: Virmond esq. Com Rua Pinhão
Escola Social IR. Henri (Marista) – R: Japim Esquina com a RUA JURUVIARIA –
Gralha azul

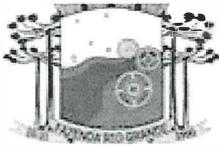
3.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em **três vias conforme modelo de Romaneio ANEXO II desta ATA Registro de Preços**, sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

4. São designados como fiscais de Contrato/ATA Registro de Preços:

São designados como fiscais de Contrato/ATA Registro de Preços:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Carlos Henrique da Cruz matrícula 358580;**
- II. Secretaria Municipal de Educação: **Deysi C. Wielewski - Nutricionista - CRN 5285;**
- III. Corpo de Bombeiros: **Sd QPM 2-0 Eduardo Santana;**
- IV. Secretaria Municipal de Saúde: **Francisco Expedito Damas Soares Jr., matrícula 349.123;**

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: **Rodriany Barbosa da Silva, matrícula 358.966.**



4.1. O fiscal do contrato/ATA Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

4.4. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

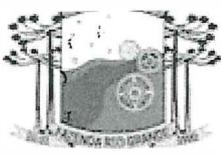
5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratado, o órgão poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



5.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

5.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

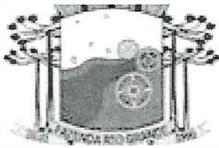
8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

FABIO DORNELES
STRAPASSON:0456957596
0

Assinado de forma digital por
FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:54:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Registro de Preço nº 068/2021

- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- d) Deverá ainda o contratado apresentar nota fiscal da data do pregão ou proposta e outra nota fiscal com data atual para comprovação da variação de preço, outras documentações afins de comprovação poderão ou não ser aceitas pela Administração.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

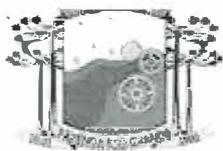
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	1515
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.30	1000
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000
17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:54:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Registro de Preço nº 068/2021

15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1000
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1303
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1000
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1303
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1371
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1494
16.01	12.361.0004	2.065.3.3.90.30	1107
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1303
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	1303
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1000
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1303
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1000
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1303
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1494
16.01	12.361.0004	2.069.3.3.90.30	1174
16.01	12.361.0004	2.069.3.3.90.32	1174
23.01	11.334.0018	2.146.3.3.90.30	1000
16.01	12.361.0004	2.069.3.3.90.32	1000
16.01	12.361.0004	2.069.3.3.90.30	1000
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	3712
17.03	08.243.0011	6.005.3.3.90.30	3770
17.04	08.244.0011	2.089.3.3.90.30	3940
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.30	3934
17.01	08.243.0011	6.001.3.3.90.30	3934
17.03	08.243.0011	6.005.3.3.90.30	31719

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento do contrato/ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

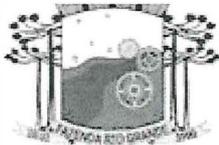
11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:54:53 -03'00'



11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a complementação ou reposição.

11.10. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.4

No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

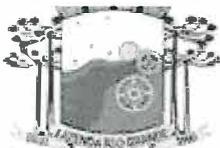
FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Dados: 2021.11.16 09:55:12 -03'00'



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

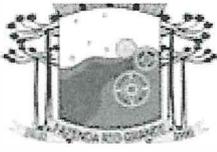
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 068/2021

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

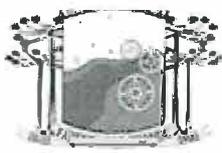
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:55:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Registro de Preço nº 068/2021

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **Mercitta Comércio Atacadista e Distribuição Ltda** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

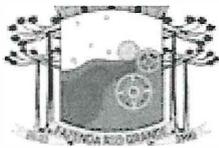
16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:56:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 068/2021

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021**.

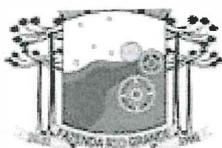
18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:56:30 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 068/2021

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:

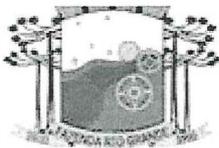
FABIO DORNELES
STRAPASSON:045695759
60

Assinado de forma digital por
FABIO DORNELES
STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:56:47 -03'00'

Fabio Dornelles Strapasson
Mercitta Comércio Atacadista e Distribuição Ltda

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

David Jung - 088.393.909-60
Leandro F. Santo Junior
054680769-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Registro de Preço nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021
PROTOCOLO 48897/2021
Processo Administrativo nº. 160/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fabio Dornelles Strapasson**, representante legal da empresa/organização Mercitta Comércio Atacadista e Distribuição Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2021.

FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO
DORNELES STRAPASSON:04569575960
Dados: 2021.11.16 09:57:07 -03'00'

Fabio Dornelles Strapasson

Mercitta Comércio Atacadista e Distribuição Ltda

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Leilão dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 160/2021			Licitação: 72/2021 - PE		Data da Homologação: 10/11/2021				
Fornecedor: 12421 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA M									
1	03-01-0069	Peito de frango sem osso - produto resfriado, embalado em sa	CANÇÃO	KG	2.885,000	0,0000	17,1500	49.477,75	Venceu
2	03-01-0070	Cubos de frango, sem osso, embalado no sistema IQF		KG	3.522,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
3	03-01-0071	Coxa e Sobrecoxa - produto resfriado, embalado em saco de po		KG	3.954,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
4	03-01-0072	Lingüiça fresca tipo toscana - produto resfriado, embalado e	NUTRIBRAS	KG	1.226,000	0,0000	18,4100	22.570,66	Venceu
5	03-01-0073	Salsicha hot dog - produto resfriado, embalado em saco de		KG	620,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
6	03-01-0076	Carne suína tipo Bisteca - Produto resfriado embalado em sac		KG	316,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
7	03-01-0077	Peixe Filé de cação - produto congelado embalado à vácuo em		KG	2.792,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
8	03-01-0078	Almôndega bovina - produto congelado, embalagem secundária:	MEAT FOODS	KG	172,000	0,0000	23,2500	3.999,00	Venceu
9	03-01-0080	Carne Bovina Patinho de 1 (primeira) qualidade, moída - Prod	MEAT FOODS	KG	2.246,000	0,0000	27,3900	61.517,94	Venceu
10	03-01-0081	Cubos de carne bovina patinho, embalados no sistema IQF (peç		KG	1.866,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
11	03-01-0082	Iscas de carne bovina patinho, embalados no sistema IQF (peç		KG	1.702,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
12	03-01-0083	Carne bovina patinho resfriado e cortado em tiras tipo estro		KG	1.894,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
13	03-01-0084	Carne Bovina Músculo - resfriado cortado em tiras finas, ext		KG	1.998,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
14	03-01-0085	Coxão mole - produto resfriado, embalado em saco de polietil		KG	1.414,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
15	03-01-0086	Posta vermelha - produto resfriado, embalado em saco de poli		KG	242,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
16	03-01-0087	Contra Filé sem osso - produto resfriado, embalado em saco d	MEAT FOODS	KG	1.286,000	0,0000	45,2300	58.165,78	Venceu
17	03-01-0089	Costela ripa bovina - Produto resfriado, embalado em saco de	MEAT FOODS	KG	503,000	0,0000	25,4500	12.801,35	Venceu
18	03-01-0091	Bacon defumado - Produto resfriado, embalado em saco de poli	NUTRIBRAS	KG	283,000	0,0000	24,7300	6.998,59	Venceu
19	03-01-0092	Carne Bovina de 1ª (primeira) moída - Produto resfriado, emb	MEAT FOODS	KG	1.436,000	0,0000	26,1200	37.508,32	Venceu
20	03-01-0093	Peixe Filé de tilápia - produto congelado embalado à vácuo e		KG	1.758,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
21	03-01-0094	Carne Bovina de 1ª (primeira) moída - Produto congelado, emb	MEAT FOODS	KG	16.333,000	0,0000	25,7100	419.921,43	Venceu
22	03-01-0095	Carne bovina patinho congelado e cortado em tiras tipo estro		KG	15.750,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 160/2021 Licitação: 72/2021 - PE Data da Homologação: 10/11/2021 Fornecedor: 12421 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA M									
23	03-01-0096	Carne Bovina Músculo - congelado em tiras, extra limpo - Pro	MEAT FOODS	KG	9.000,000	0,0000	27,8000	250.200,00	Venceu
24	03-01-0097	Peito de frango sem osso congelado. Produto congelado, embal	CANÇÃO	KG	16.568,000	0,0000	17,1500	284.141,20	Venceu
25	03-01-0008	Coxa e Sobrecoxa congelados.	CANÇÃO	KG	9.338,000	0,0000	10,7000	99.916,60	Venceu
26	03-01-0077	Peixe Filé de cação - produto congelado embalado à vácuo em		KG	930,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
27	03-01-0084	Carne Bovina Músculo - resfriado cortado em tiras finas, ext		KG	666,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
28	03-01-0093	Peixe Filé de tilápia - produto congelado embalado à vácuo e		KG	586,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
29	03-01-0094	Carne Bovina de 1ª (primeira) moída - Produto congelado, emb	MEAT FOODS	KG	5.444,000	0,0000	25,7100	139.965,24	Venceu
30	03-01-0095	Carne bovina patinho congelado e cortado em tiras tipo estro		KG	5.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido
31	03-01-0096	Carne Bovina Músculo - congelado em tiras, extra limpo - Pro	MEAT FOODS	KG	3.000,000	0,0000	27,8000	83.400,00	Venceu
32	03-01-0097	Peito de frango sem osso congelado. Produto congelado, embal	CANÇÃO	KG	5.522,000	0,0000	17,1500	94.702,30	Venceu
33	03-01-0008	Coxa e Sobrecoxa congelados.	CANÇÃO	KG	3.112,000	0,0000	10,7000	33.298,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					123.614,000			1.658.584,56	

FABIO DORNELES

STRAPASSON:04569575960

Assinado de forma digital por FABIO DORNELES STRAPASSON:04569575960
 Dados: 2021.11.16 09:59:23 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 12 de Novembro de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.486.278/0001-77
Razão Social: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
Endereço: R THOMAZ LISS 308 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2021 a 24/11/2021

Certificação Número: 2021102601043061892827

Informação obtida em 03/11/2021 13:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:12 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **B537.D5DF.FA70.61C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.486.278/0001-77
Certidão nº: 26939351/2021
Expedição: 01/09/2021, às 11:17:08
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.486.278/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 51690/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	25169815 - MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME		
CNPJ/CPF:	27.486.278/0001-77		
Endereço:	RUA THOMAZ LISS, 308		
Complemento:			
Bairro:	ATUBA	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 22/11/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 51690/2021

Colombo, 22 de outubro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025305767-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.486.278/0001-77**

Nome: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 239/2021 de 19 de novembro de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021

Objeto: "Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 144/2021;
Protocolo: 41958/2021;
Data da Assinatura: 04/11/2021.

Detentor: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI;
CNPJ: 35.014.719/0001-66;
Inscrição Estadual nº: 90830543-41;
Endereço: Avenida Iguaçu nº 3382 - Bairro Água Verde - Curitiba/PR;
Administrador: Cesar Augusto Fernandes;
CPF nº: 672.151.149-53;
Valor Total: R\$ 1.652.412,50 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81920-000 - Fone/Fax: (41) 327-8700



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no DOE;
Processo Administrativo: 177/2021;
Protocolo: 33330/2021;
Data da Assinatura: 10/11/2021;

Detentor: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI;
CNPJ: 10.783.598/0001-96;
Inscrição Estadual nº: 90478327-70;
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 1271 - Centro - Bandeirantes/PR
Administrador: Lincoln Fernando Machado de Souza;
CPF nº: 067.490.789-23
Valor Total: R\$ 34.918,20 (trinta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81920-000 - Fone/Fax: (41) 327-8700



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios FRIGORÍFICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 160/2021;
Protocolo: 48897/2021;
Data da Assinatura: 12/11/2021.

Detentor: GT DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 39.946.476/0001-55;
Inscrição Estadual nº: 90871602-78;
Endereço: Rua Harry Feeken, nº 505 - Boneca do Iguaçu - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Joazilo Santana Filho;
CPF nº: 735.506.399-53
Valor Total: R\$ 1.352.338,74 (Um milhão Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Detentor: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 27.486.278/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90747066-03;
Endereço: Rua Thomaz Liss, nº 308, Bairro Atuba - Colombo/PR;
Administrador: Fabio Dornelles Strapasson;
CPF nº: 045.655.799-60;
Valor Total: R\$ 1.658.584,56 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81920-000 - Fone/Fax: (41) 327-8700

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.11.19 17:21:41
-03'00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.72/2021**

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios FRIGORÍFICOS, para atender as necessidades das secretarias municipais.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 160/2021;

Protocolo: 48897/2021;

Data da Assinatura: 12/11/2021.

Detentor: GT DISTRIBUIDORA LTDA;

CNPJ: 39.946.476/0001-55;

Inscrição Estadual nº: 90871602-78;

Endereço: Rua Harry Feeken, nº 605 – Boneca do Iguaçu – São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Joazito Santana Filho;

CPF nº: 735.506.399-53

Valor Total: R\$ 1.352.338,74 (Um milhão Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Detentor: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

CNPJ: 27.486.278/0001-77;

Inscrição Estadual nº: 90747066-03;

Endereço: Rua Thomaz Liss, nº 308, Bairro Atuba – Colombo/PR;

Administrador: Fabio Dornelles Strapasson;

CPF nº: 045.695.759-60;

Valor Total: R\$ 1.658.584,56 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos

